



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600123-46.2024.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600123-46.2024.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO N.º 16.393

(24/05/2024)

*Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 15ª Zona Eleitoral (com sede em Rio Largo) por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei n.º 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo sei! n.º 0003605-10.2024.6.02.8000, instruído pela Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades - SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o período bienal de exercício jurisdicional da Excelentíssima Senhora Eliana Augusta Acioly Machado de Oliveira, junto à 15ª Zona Eleitoral (Rio Largo-AL), chegará a termo final no dia 30 de maio de 2024, conforme as informações constantes do Processo sei! n.º [0005613-80.2022.6.02.8015](#);

CONSIDERANDO que, em consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas e deste Regional, verificou-se que, dentre os juízes de direito da Comarca de Rio Largo, deveria ser indicado para a titularidade da 15ª Zona Eleitoral o Excelentíssimo Senhor Dr. Carlos Eduardo Canuto Mendonça,

CONSIDERANDO que o Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, por condução da Portaria nº 891, de 04 de abril de 2023, publicada, no dia seguinte, à página 124 do Caderno Jurisdicional e Administrativo do Diário Oficial do Poder Judiciário de Alagoas, autorizou o afastamento temporário do Dr. Carlos Eduardo Canuto Mendonça para a realização de curso de Mestrado, pelo período de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que, em nova consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas e deste Regional, verificou-se que, dentre os juízes de direito remanescentes da Comarca de Rio Largo, deve ser indicado para a titularidade da 15ª Zona Eleitoral o Excelentíssimo Senhor Dr. Guilherme Bubolz Bohm,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. *Guilherme Bubolz Bohm*, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Rio Largo, para exercer a Jurisdição Eleitoral da 15ª Zona, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o art. 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente